LEI No. 121/96

DATA: 21/11/96

SUMULA: Declara de Utilidade Publica a Associacao da Casa Familiar Rural de Boa Esperanca do Iguacu-Pr e da outras providencias.

A Camara Municipal de Vereadores de Boa Esperanca do Iguacu, Estado do Parana, APROVOU e Eu ZELINO THOMAZI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1 - Fica declarado de Utilidade Publica a "Associacao da Casa Familiar Rural de Boa Esperanca do Iguacu-Pr", Entidade Educacional, familiar, social, e sem fins lucrativos, fundada em 05 de dezembro de 1994, com o CGC.MF. sob o No. 01.161.671/0001-05, com sede na cidade de Boa Esperanaca do Iguacu-Pr, com seu Estatuto registrado no livro de Pessoa Juridica sob o No. 305, protocolado sob o No. 7.260, folha 308, em 06 de junho de 1995, na sede deste Comarca.

Art. 2 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogada as disposicoes em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperanca do Iguacu-Pr, aos vinte e um dias mes de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.

ZELINO THOMAZI
PREFEITO MUNICIPAL

Município Criado pela Lei Estadual nº 9231 de 26 de Abril de 1990